



PREFEITURA DE ITANHAÉM



prefeituramunicipaldeitanhaem



pref_itanhaem



governomunicipaldeitanhaem



governomunicipal



prefeituradeitanhaem

BOLETIM OFICIAL

23 A 27 DE DEZEMBRO DE 2022

www.itanhaem.sp.gov.br

ANO 19 | Nº 783

PREFEITURA REALIZA A FORMATURA DE 17 NOVOS GCMS

SEGURANÇA • Nos últimos 2 anos, a Cidade recebeu os maiores investimentos em viaturas, convocações e instalações de câmeras



CONHEÇA
ITANHAÉM

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE ITANHAÉM

Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Cep. 11.740-000 - Tel. (13) 3421-1600

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

RODRIGO DIAS DE OLIVEIRA

Vice-prefeito

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

PRODUÇÃO:

Secretaria de Comunicação Social (SECOM)
comunicacao@itanhaem.sp.gov.br

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Gilberto Andriquetto Júnior

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Hugo Di Lallo

COMUNICAÇÃO SOCIAL

Luciano Santos Netto

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rogério Ferreira Rodrigues Salceda

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Márcia Galdino Alves

FAZENDA

Ronnie Alexandre Aleluia

GESTÃO E CONTROLE

Mara Sanches Figueiredo

GOVERNO MUNICIPAL

Rodrigo Dias de Oliveira

HABITAÇÃO

Rafael Indalencio

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Vinicius Camba de Almeida

PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

César Augusto de Souza Ferreira

RELAÇÕES DO TRABALHO

Eliseu Braga Chagas

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Renato Lancellotti

SAÚDE

Guacira Nóbrega Barbi

SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO

José Renato Costa de Oliva

TRÂNSITO E SEGURANÇA MUNICIPAL

Milton Saldiba Passarelli de Campos Júnior

TURISMO

Rodrigo Andrade Zanella Ramos

PROCURADORIA

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Jorge Eduardo dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL

Vereadores

Silvio Cesar de Oliveira

Presidente

Fabio dos Santos Pereira

Vice-Presidente

Fernando da Silva Xavier de Miranda

1º Secretário

Lucas Gabriel Setubal Abbasi

2º Secretário

Arlindo dos Santos Martins

Carlos Henrique Silvestre Garzon

Edinaldo dos Santos Barros

José Roberto Pereira do Nascimento

Rutinaldo da Silva Bastos

Wilson Oliveira Santos

ITANHAÉM PREV

Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Itanhaém

LUCIANO MOURA DOS SANTOS

Superintendente

MÍDIAS SOCIAIS

www.twitter.com/
pref_itanhaemwww.instagram.com/
prefeituradeitanhaemwww.facebook.com/
prefeituramunicipaldeitanhaemwww.flickr.com/
governomunicipaldeitanhaemwww.youtube.com/
governomunicipal

EXPOSIÇÃO PRESÉPIO E CIA ACONTECE ATÉ 7 DE JANEIRO NA PINACOTECA

A Pinacoteca Municipal Alfredo Volpi realiza até o próximo dia 7 de janeiro uma exposição exclusiva da moradora de Itanhaém, Elzi Doenz, de 85 anos, denominada "Exposição Presépio e Cia". Com tamanhos variados e de diferentes épocas, são mais de 200 peças de presépio de vários locais do Brasil e do mundo como Peru, Portugal, Espanha e Argentina.

Aberto ao público e com entrada franca, a exibição acontece de terça à sexta das 9 às 16 horas e nos finais de semana das 19 às 22 horas. Após o dia 23, o funcionamento será de terça a sábado, das 9 às 17 horas. A Pinacoteca está localizada na Praça Carlos Botelho, 48, no Centro.

CULTURA • Com mais de 200 peças a exibição é aberta ao público com entrada franca



MUSEU CONCEIÇÃO DE ITANHAÉM RECEBE MOSTRA DE ARTE BARROCA E MARIA DE TODOS OS POVOS



MOSTRA • A exposição deseja mostrar as manifestação e a expressão religiosa em vários aspectos artísticos

O Museu de Itanhaém apresenta a exposição “Da Conceição de Itanhaém ao Barroco Paulista”. São imagens sacras do artista plástico Felipe Callipo que retratam o estilo Barroco Brasileiro e especificamente o estilo barroco paulista.

Além das imagens Sacras há também a mostra de Telas do artista Plástico Luis Carlos Farias que retrata Maria com os seus diferentes títulos e simbologias como padroeira dos países da América latina, essa apresentação especificamente chama “Maria de Todos os Povos”.

A exposição deseja mostrar as manifestação e a expressão religiosa em vários aspectos artísticos estará no Museu Conceição de Itanhaém, na Praça Narciso de Andrade, no Centro até 5 de Fevereiro, de terça a sábado, das 9 às 17 horas.



**DIGA NÃO AO
VANDALISMO**
DENUNCIE 153

ESTUDANTE DA REDE MUNICIPAL RECEBE MEDALHA DE OURO NAS OLIMPÍADAS DE MATEMÁTICA



O ano letivo de 2022 terminou com uma boa notícia: O aluno Murilo Costa Dominiscki Luz, do 9º ano da Escola Municipal Harry Forssell foi premiado com medalha de ouro na 17ª Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (OBMEP). Entre 18 milhões de alunos participantes, Murilo ficou em destaque entre os dois mil melhores do Brasil.

O estudante de apenas 15 anos já havia sido medalha de prata em 2021, e nesse ano, com esforço e competência se superou e conquistou a medalha de ouro. “Apesar de ter ido bem na prova, eu estava apreensivo, já que ano passado eu ganhei a prata raspando. Quando soube do resultado foi um dos melhores sentimentos que já tive. Estou muito feliz por ter obtido essa conquista para minha família, minha escola, meus professores e minha cidade”, disse com entusiasmo o estudante.

A professora de Matemática, Luciene Sacone, revela grande orgulho do aluno. “Murilo é um aluno excepcional, inteligente, estudioso e tem um raciocínio lógico muito acima da média, se destaca e gosta muito de exatas. Essas medalhas são fruto de muita dedicação. Eu

estou muito orgulhosa destas conquistas, tenho certeza que é apenas o início de uma jornada de muito sucesso em sua vida acadêmica”, explicou.

“A medalha de ouro recebida pelo Murilo é o resultado de um trabalho cuidadoso dos profissionais que cruzaram o seu caminho e do empenho dele com os estudos. Um aluno que demonstra múltiplos talentos, destacando – se como presidente do Grêmio de sua escola e com histórico de excelentes participações na OBMEP em anos anteriores. Essa conquista sem dúvida será sucedida por muitas outras, visto sua garra”, afirmou a secretária de Educação, Cultura e Esportes, Márcia Galdino.

Márcia também fez menção ao trabalho desenvolvido pela professora. “Cabe mencionar a atuação da professora Luciene, incansável em sua vida profissional, incentivando sempre seus alunos a se superarem. Estamos felizes e cheios de orgulho desse resultado”, salientou a secretária.

A cerimônia oficial de premiação será no próximo ano, ainda sem data marcada, na cidade de Brasília.

DESTAQUE

- Entre 18 milhões de alunos participantes, Murilo Costa Dominiscki da Escola Municipal Harry Forssell, ficou entre os dois mil melhores do Brasil. Em 2021 ele já havia conquistado a medalha de prata

PREFEITURA REALIZA A FORMATURA DE 17 NOVOS GCMS



SEGURANÇA

- Nos últimos 2 anos, a Cidade recebeu os maiores investimentos em viaturas, convocações e instalações de câmeras

A Prefeitura de Itanhaém, por meio da Secretaria de Trânsito e Segurança, realizou, no último dia 23, a formatura dos 17 novos agentes da Guarda Civil Municipal, aprovados em concurso público. A solenidade de formação dos novos integrantes ocorreu no Teatro Eva Wilma durante a manhã.

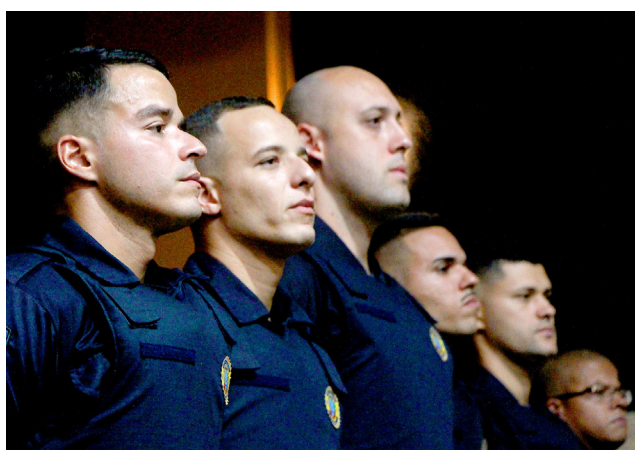
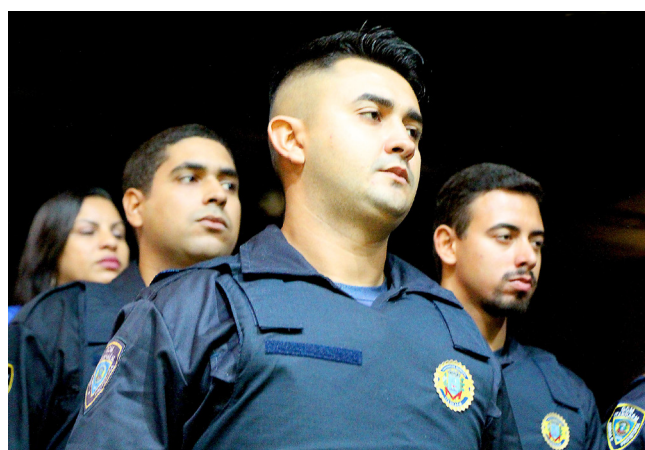
O prefeito Tiago Cervantes deu saudações a todos que estavam presentes e parabenizou pela formação. “Todos os dias buscamos alternativas para que os serviços sejam prestados da melhor maneira possível. O quanto a Guarda Municipal se dedica na rua me deixa muito honrado por ter um apoio tão dedicado à segurança pública”.

O secretário de Trânsito e Segurança, Milton Campos, ressalta que a GCM atingiu outro patamar. “Nos últimos 24 meses foram realizados grandes investimentos na área, com novas viaturas, convocações ou instalações de mais de 1000 câmeras”.

Já o comandante Antonio Carlos destacou o preparado dos novos membros da corporação antes de irem às ruas. “Hoje é um dia muito especial, pois se encerra um ciclo de treinamento e aprendizado. A população da Cidade agora ganha o reforço de homens treinados e capacitados com a intenção de servir e arriscar suas próprias vidas. E estão todos aqui unidos e vitoriosos”.

Os novos guardas, que a partir de agora já estão aptos para atuar na segurança da população nas ruas, passaram por uma grade curricular de formação elaborada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP).

Durante a preparação receberam ainda cursos de defesa pessoal, armamento e tiro. A capacitação também abordou comunicação não violenta e manejo do estresse, com orientação de profissional de psicologia, conhecimentos do turismo e relações interpessoais.



TRADICIONAL REISADO DE ITANHAÉM ACONTECE ATÉ 05 DE JANEIRO



RELIGIÃO

- A iniciativa revive a visita dos Reis Magos ao Menino Jesus

HISTÓRIA

De origem portuguesa, ligado ao início da Vila Nossa Senhora da Conceição de Itanhaém e voltado aos moradores da Cidade, o Reisado de Itanhaém foi constituído por um pequeno grupo composto apenas por homens. Em sua maioria eram instrumentistas de sopro, destacando-se os tocadores de tuba, bombardino e trombone, que juntos com o coro acordavam os moradores nas madrugadas do início de cada janeiro. Preparavam a chegada do Dia de Reis, no dia 6 de janeiro, e arrecadavam prendas para a Festa de São Sebastião que era realizada na Cidade.

Por muitos anos, essa foi a marca dos Reis de Itanhaém. Na madrugada, a tuba, com seu som grave ao longe tocando, anunciava o “Acordai se estais dormindo...” e dava as “Boas Vindas” para o novo ano que iniciava. Mais tarde, os instrumentos de cordas e percussão foram se incorporando até substituí-los por completo. Agregaram-se também a Bandeira do Reisado, camisetas, mensagens, figurantes representando os Três Reis Magos e suas prendas acrescidas da simbologia local caiçara, como as conchas e as folhas do peguassu. Hoje o grupo conta também com a participação de mulheres, jovens e crianças.

Considerada uma das mais tradicionais manifestações religiosas de Itanhaém, o Reisado, que revive a visita dos Reis Magos ao Menino Jesus acontece até o próximo dia 05 de janeiro. No tempo que Itanhaém era constituída basicamente pela Vila ao redor da Matriz, Casa de Câmara e Cadeia e no sopé do Morro do Itaguaçu (Convento), “os reis” saíam apenas na noite que antecedia a Epifania. Com o crescimento da cidade e dos interessados, as saídas hoje, acontecem por volta de nove noites entre os dias 26 de dezembro e 05 de janeiro, sempre a partir das 23 horas até por volta das 4 horas da manhã, percorrendo ao total, cerca de 130 casas.

Diante da casa é dado início ao canto com versos da “entrada” e do “pedido de prendas”, acompanhado do coro e músicos. O canto só encerra quando o dono da residência acender as luzes e abrir

a porta. Nesse momento, os três “reis” se apresentam e ofertam o “incenso, ouro e mirra”, representados por conchas e folhas do peguassu.

A tradição é seguida por uma bandeira, que está sempre à frente do cortejo, passada às mãos de quem atendeu para abençoar o lar. A família doa uma prenda ou faz uma oferta em dinheiro que será usada na comemoração da Festa do Divino.

Encerrando a visita, o Reisado canta os versos de “agradecimento e despedida” e sai em direção a uma nova moradia. Nos encontros também acontecem a “acolhida”, quando o grupo é convidado a entrar e lhe é servido um lanche. Nessa hora é sempre feita uma cantoria de músicas tradicionais da Cidade, concluída posteriormente com a Oração do Reisado.



PRAIA ACESSÍVEL

INICIA AGENDAMENTO EM JANEIRO



INCLUSÃO

• O serviço funcionará as sextas, sábados e domingos, das 9 às 11 e das 14 às 17 horas, até 19 de fevereiro. O funcionamento será feito exclusivamente mediante agendamento, pelo telefone (13) 3425-1363

Com o objetivo de viabilizar banhos de mar com segurança às pessoas com mobilidade reduzida ou deficiências, e consequentemente momentos de lazer na praia, a Prefeitura de Itanhaém lançou neste sábado (17) o programa Praia Acessível, em parceria com o Governo do Estado. A iniciativa aconteceu em meio à programação esportiva realizada em alusão ao Dia Internacional da Pessoa com Deficiência.

As seis cadeiras anfíbias estarão à disposição da população a partir de janeiro, na Praia do Cibratel, em frente à Estação Praia de Esportes, localizada na Avenida Mario Covas Junior, 651. O serviço acontece as sextas, sábados e domingos, das 9 às 11 e das 14 às 17 horas, até 19 de fevereiro. O funcionamento poderá ser feito por agendamento, pelo telefone (13) 3425-1363 (a partir de janeiro).

“Este é um programa muito importante para as pessoas com deficiência. Com ele é possível não só olhar o mar, mas também poder sentir o prazer de estar no mar. Um momento de alegria e emoção não somente para as pessoas com deficiência, mas também para os familiares que se dedicam e lutam por

eles. Aqui em Itanhaém trabalhamos dia a dia por uma cidade mais inclusiva e com qualidade de vida para todos”, afirmou o prefeito Tiago Cervantes.

As cadeiras anfíbias são construídas com alumínio e pneus especiais para que haja movimentação na areia e não afunde no mar. Além disso, a altura dos equipamentos é planejada para que o usuário possa sentir a água em uma profundidade segura.

“Esta é uma oportunidade única de inclusão. O mar é um ambiente que todo mundo gosta. Os cuidados iniciam já na preparação dos monitores que participam de cursos para o atendimento a nós portadores de necessidades especiais. A Prefeitura está de parabéns pela iniciativa”, explicou Cássio Dutra de 35 anos.

O Programa Praia Acessível é uma ação intersecretorial realizado por meio das secretarias de Educação, Cultura e Esportes e Assistência e Desenvolvimento Social, e conta com o apoio do Programa Cuidar, Conselho Municipal dos Direitos de Pessoa com Deficiência, APAE Itanhaém e o Centro de Orientação aos Deficientes de Itanhaém (CODI).

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.03/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos remanescentes do Concurso Público - Edital nº 01/2017, na função de Ajudante Geral para atribuição e preenchimento das vagas discriminadas abaixo, pelo prazo determinado de 90 (noventa) dias, nos termos da Lei nº 4.415/2020, seguindo a ordem de classificação para os interessados que estiverem no local e horário especificado, conforme segue:

Função	Vagas	Classificações	Data	Horário
Ajudante Geral	33	nº 651 a 750	Dia 02/01/2023	09:00 às 12:00

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro. O não comparecimento do candidato na data prevista ou ausência na apresentação da documentação exigida abaixo implicará na impossibilidade da contratação por prazo determinado, entretanto, permanecerá sua classificação para efeito de nomeação, conforme Concurso Público - Edital nº 01/2017. Segue abaixo os documentos necessários para admissão:

- 2 FOTOS 3x4
 - CARTEIRA PROFISSIONAL (Original e Cópia foto e verso)
 - RG (Original e Cópia)
 - CPF (Original e Cópia)
 - SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF (www.receita.fazenda.gov.br)
 - TÍTULO ELEITORAL (Original e Cópia)
 - 2 ÚLTIMOS COMPROVANTES DE VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (Original e Cópia)
 - CERTIFICADO MILITAR (Original e Cópia)
 - CERTIDÃO DE CASAMENTO (Original e Cópia)
 - PESQUISA DO PIS/PASEP (Original e Cópia - PIS - Caixa Econ./ PASEP - BB)
 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO - FILHOS (Original e Cópia)
 - CPF - FILHOS (Original e Cópia)
 - CERTIDÃO DE VACINAÇÃO ATÉ 5 ANOS DE IDADE - FILHOS (Original e Cópia)
 - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (Original e Cópia)
 - COMPROVANTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRICO OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO (Original e Cópia)
 - CONTA SANTANDER, CASO NÃO POSSUA, SERÁ ENTREGUE UMA SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA (Cópia do extrato)
 - ANTECEDENTES CRIMINAIS (Estadual no site: www.ssp.sp.gov.br ou solicitar na Delegacia - Original)
 - CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (Requerer no FÓRUM uma Certidão de Distribuição de Ações Criminais, que abranja todos os locais de residência desde os 18 anos, ou pelo site: <https://esaj.tjsp.jus.br>)
 - PESQUISA DOS DADOS DO CANDIDATO REGULARIZADA do eSocial NO SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> (Original)
 - DECLARAÇÃO DE BENS (Original)
- Itanhaém, 27 de dezembro do ano 2023.
GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 188/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA o candidato relacionado abaixo para comparecer no dia 10/01/2023 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 08/02/2023.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: MÉDICO DO TRABALHO

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
ABAD OLIVEIRA SOUZA JUNIOR	****2685	04

Itanhaém, 27 de dezembro do ano de 2022.

Gilberto Andriguetto Junior
Secretário de Administração

Extrato do Termo Aditivo

PROCESSO DE LOCAÇÃO Nº 22279/1/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém

Contratado: Rosário Carmino Cornetta e Jacerli de Almeida Siqueira Cornetta.

Objeto: Prorrogação a locação de imóvel destinado instalação do CEJUSC - Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, sito a Rua Professora Dinorah Cruz nº 21, quadra 47, lote 01 parte, Centro, neste Município.

Valor Mensal: R\$ 8.421,62 (oito mil quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos).

Prazo: 12 (doze) meses, iniciando em 24/12/22.

Ficam ratificadas demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original não especificadas por este Termo Aditivo.

NOTIFICAÇÃO

AO SR. RICARDO LUIS DE FREITAS

O PRESIDENTE DA COMISSÃO, Sr. Jefferson Oliveira da Silva, designado pela portaria DA nº. 141/2022, no procedimento administrativo nº. 20.604/1/2022 CITA o Sr. Ricardo Luis de Freitas, dando-lhe ciência da abertura do processo administrativo com a finalidade de apurar a responsabilidade administrativa, resultante de ato omissivo ou comissivo praticado no desempenho do cargo ou função no serviço público, conforme os fatos articulados no processo nº. 20.604/1/2022.

Tal conduta, se comprovada caracteriza as transgressões disciplinares previstas no artigo 102, I, II e X, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos deste Município, Lei Municipal nº. 3055/2004, razão pela qual o servidor deverá responder ao competente processo disciplinar, na forma prevista no artigo 129, do referido Regime Jurídico, facultando-lhe o direito de ampla defesa, como estatuído no Art.5º, LV, da Constituição Federal.

Designada para compor a Comissão Processante os servidores JEFFERSON OLIVEIRA DA SILVA E AMANDA KAROLINE DA SILVA FORTUNA, todos ocupantes de cargos de provimento efetivo, sob a presidência do primeiro, ao qual caberá a indicação de servidor para secretariar os trabalhos.

Fica desde logo citado de todos os termos do processo administrativo, bem como do prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de defesa, podendo fazer-se assistir por advogado, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe nomeado um defensor dativo, bem como arrolar eventuais testemunhas e requerer documentos, vistas, cópias e demais providências que se fizerem necessárias a sua defesa, conforme Lei nº 3.055, de Janeiro de 2004, artigo 142.

Itanhaém, 23 de dezembro de 2022.

CAMILA WATANABE MUNIZ

Secretária da Comissão

NOTIFICAÇÃO

AO SR. MARIO ROSA JUNIOR

O PRESIDENTE DA COMISSÃO, Sr. Jefferson Oliveira da Silva, designado pela portaria DA nº. 144/2022, no procedimento administrativo nº. 21.081/1/2022 CITA o Sr. Mario Rosa Junior, dando-lhe ciência da abertura do processo administrativo com a finalidade de apurar a responsabilidade administrativa, resultante de ato omissivo ou comissivo praticado no desempenho do cargo ou função no serviço público, conforme os fatos articulados no processo nº. 21.081/1/2022.

Tal conduta, se comprovada caracteriza as transgressões disciplinares previstas no artigo 102, I, II e X, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos deste Município, Lei Municipal nº. 3055/2004, razão pela qual o servidor deverá responder ao competente processo disciplinar, na forma prevista no artigo 129, do referido Regime Jurídico, facultando-lhe o direito de ampla defesa, como estatuído no Art.5º, LV, da Constituição Federal.

Designada para compor a Comissão Processante os servidores JEFFERSON OLIVEIRA DA SILVA E AMANDA KAROLINE DA SILVA FORTUNA, todos ocupantes de cargos de provimento efetivo, sob a presidência do primeiro, ao qual caberá a indicação de servidor para secretariar os trabalhos.

Fica desde logo citado de todos os termos do processo administrativo, bem como do prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de defesa, podendo fazer-se assistir por advogado, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe nomeado um defensor dativo, bem como arrolar eventuais testemunhas e requerer documentos, vistas, cópias e demais providências que se fizerem necessárias a sua defesa, conforme Lei nº 3.055, de Janeiro de 2004, artigo 142.

Itanhaém, 23 de dezembro de 2022.

CAMILA WATANABE MUNIZ

Secretária da Comissão

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITANHAÉM

EDITAL Nº 002/2022 CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de ITANHAÉM no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de ITANHAÉM - SP, em concordância com os decretos Federal, Estadual e Municipal, vem tomar público às entidades de atendimento à criança e ao adolescente, a abertura de inscrições para fins de apresentação para o "Banco de Projetos" financiados por recursos a serem captados pelas entidades, destinados ao FUMCAD - Fundo da Criança e Adolescência de ITANHAÉM, conforme deliberação da Reunião Extraordinária do dia 01/12/2022.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O objetivo do chamamento público é oportunizar as entidades de atendimento à criança e ao adolescente registradas neste conselho, apresentar projetos sociais que após analisados e aprovados pelo CMDCA serão custeados por recursos solicitados pelas organizações, destinados ao FUMCAD - Fundo da Criança e Adolescência de ITANHAÉM, em conformidade com o Plano de Ação e Aplicação do CMDCA com vigência 2022/2023.

1.2 Projetos apresentados deverão ter seu prazo de execução de até um (01) ano a contar da data da assinatura do termo de fomento, podendo ser renovado por igual período.

1.3 Cada organização poderá apresentar até 2 (dois) projetos.



2. CRONOGRAMA

2.1 Lançamento do Edital - Dia 27 de dezembro de 2022, conforme deliberação em reunião extraordinária ocorrida em 01/12/2022.

2.2 Divulgação - O edital será divulgado no Boletim Oficial, no site da Prefeitura Municipal de ITANHAÉM, e será encaminhado via e-mail às entidades inscritas no CMDCA até o dia 28/12/2022.

2.3 Recebimento de Projetos - do dia 25/01/2023 até o dia 01/02/2023. Os Projetos deverão ser encaminhados em 01 cópia digitalizada, em formato PDF, com todas as folhas rubricadas pelo gestor da entidade à Presidência do CMDCA, no endereço de e-mail cmdca.itanhaem@gmail.com.

2.4. Entregar em arquivo único juntamente com o projeto/plano de trabalho, os documentos do anexo III constante neste edital.

2.5 Publicação dos projetos inscritos - 15/02/2023

2.6 Análise e resultados dos Projetos - A análise dos projetos acontecerá no período de 16/02/2023 a 27/02/2023;

O resultado final com a publicação dos projetos aprovados e reprovados será divulgado no dia 28/02/2023 no Boletim Oficial, no site da Prefeitura de ITANHAÉM.

2.7 O CMDCA encaminhará ofício às entidades as quais tiverem seus projetos deferidos e indeferidos, no dia 01/03/2023, informando das providências a serem tomadas.

2.8 Prazo para o recurso - As entidades que não se classificarem terão o prazo do dia 02/03/2023 a 08/03/2023, das 8:00 horas até as 17:00 horas para entrar com Recurso.

O mesmo deverá ser protocolado na Sala de Reuniões dos Conselhos, Na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de ITANHAÉM SP.

2.9 Plenária de análise dos recursos - 13/03/2023

2.10 Publicação dos resultados das análises dos recursos dos Projetos aprovados será no dia 14/03/2023, no Boletim Oficial, no site da Prefeitura de ITANHAÉM.

2.11 Entrega da carta de captação de recursos dia 15/03/2023.

3. DAS INSCRIÇÕES DOS PROJETOS

3.1. Poderão se inscrever pessoas jurídicas devidamente cadastradas no CMDCA deste município.

3.2 Os Projetos/Planos de Trabalho deverão ser entregues digitalizados no formato PDF com todas as páginas rubricadas. Deverão ser elaborados conforme modelo do Roteiro para Elaboração do Projeto Básico constante no anexo I;

3.3 O Projeto/Plano de Trabalho é o instrumento que revelará todo o detalhamento das responsabilidades assumidas por cada um dos participantes. O modelo de Plano de Trabalho encontra-se disponível no Anexo II deste Edital. Deverá seguir a mesma formatação e configuração do Projeto Básico.

3.4 Todos os documentos deverão ser enviados em um único arquivo no formato PDF para o e-mail cmdcaitanhaem@gmail.com.

3.5 O projeto deverá estar em consonância com os eixos descritos no item 4. / 4.1 desse Edital.

3.6. Os projetos deverão ser apresentados em 01 (uma) via original, com todas as folhas numeradas e rubricadas pelo proponente com no máximo 20 (vinte) páginas e na formatação conforme item 3.

3.7. Os projetos deverão ser formulados com prazo máximo de execução de até 01 ano contados a partir da data da assinatura do Termo de Colaboração.

3.8 A análise do Projeto Básico e do Plano de Trabalho obedecerá aos critérios de avaliação previstos no item 5.2 deste Edital. As entidades aprovadas obterão Carta para Captação de Recursos do(s) projetos contemplados.

3.9 Não serão cobertas quaisquer despesas referentes à:

a) Cerimonial (a exemplo de coquetéis, ornamentação, mestre de cerimônia);

b) Custos administrativos de manutenção e funcionamento das instituições proponentes (luz, água, telefone, aluguel de imóvel, entre outros);

c) Realização de despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;

d) Gratificação, consultoria, assistência técnica, coordenação ou qualquer espécie de remuneração a servidores públicos federais, estaduais e municipais integrantes da administração direta ou indireta, salvo em situações relacionadas a atividades de caráter eventual (ministração de aulas, supervisão especializada e bolsas de extensão), desde que formalmente autorizados pela autoridade responsável pelo respectivo órgão;

e) Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive aquelas decorrentes de pagamento ou recolhimento fora de prazo.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

4.1. Os projetos submetidos a presente seleção deverão indicar, entre os eixos abaixo discriminados, aqueles de atuação em seu projeto.

I - Direito à Convivência Familiar e Comunitária:

a) Projetos que tenham como objetivos a implantação e/ou implementação do Plano Nacional de

Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar, bem como as regras e princípios relativos à garantia do direito à convivência familiar previstos na Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

II - Acolhimento Institucional ou familiar:

a) Projetos que tenham como objetivo: auxílio, apoio e orientação à família, a criança e ao adolescente (atendimento psicossocial e/ou jurídico) e ações que estimulem e provoquem o desacolhimentos e propiciem os encaminhamentos necessários para garantir o direito à convivência familiar natural, ampliada ou substituída e comunitária conforme § 2º do art. 260 do ECA.

III - Enfrentamento a violência, exploração e abuso sexual contra crianças e adolescente:

a) Ações Integradas de Enfrentamento ao Abuso, Tráfico e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes;
b) Níveis de prevenção e atendimento as vítimas de violências sexuais, bem como combate ao abuso e exploração sexual.

IV - Violência Doméstica

a) Projetos que tenham como objetivo a prevenção, acompanhamento e atendimento às vítimas de violência doméstica.

V - Acidente domésticos

a) Projetos que tenham como objetivo campanhas para informação, orientação e prevenção dos acidentes domésticos;

b) Projetos que tenham como objetivo o acompanhamento e/ou atendimento às vítimas de acidentes domésticos.

VI - Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo aos Adolescentes em Conflito com a Lei e suas ações:

a) Atendimento a adolescentes egressos das medidas de internação e semiliberdade e cumprem medidas socioeducativas em meio aberto, excepcionalmente até 21 anos.

b) Formação dos operadores do sistema de atendimento sócio educativo ao adolescente em conflito com a lei.

c) Apoio a serviços de defesa técnica dos adolescentes em conflito com a lei. VII - Saúde:

a) Projetos voltados à prevenção, atendimento e acompanhamento em sofrimento mental;

b) Projetos voltados à prevenção, atendimento e acompanhamento e/ou tratamento ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas;

c) Projetos voltados à prevenção, acompanhamento e/ou tratamento da DST/AIDS;

d) Projetos voltados à questão da sexualidade na adolescência;

e) Projetos para crianças e adolescentes com deficiências voltadas ao diagnóstico, acompanhamento e/ou tratamento e inclusão social;

f) Projetos voltados à prevenção e acompanhamento de distúrbios alimentares em crianças e adolescentes.

VIII - Crianças e adolescentes em situação de/na rua:

a) Projetos voltados ao diagnóstico da criança e adolescente, em situação de/na rua;

b) Projetos voltados ao apoio, orientação e acompanhamento sócio familiar das crianças e adolescentes em situação de/na rua.

IX- Educação:

a) Ações inovadoras e /ou complementares ao desenvolvimento integral da criança e do adolescente que visem à complementação da política de atendimento por meio de formação continuada aos profissionais da rede de ensino.

b) Projetos que propiciem a complementação ao desenvolvimento da criança e do adolescente na perspectiva educacional.

X- Esporte, Cultura e Lazer:

a) Projetos que possibilitem a realização de ações ligadas à promoção do esporte, cultura e lazer que tenham como foco a inclusão social e ações preventivas.

XI- Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e suas ações:

a) Fortalecimento dos Fóruns de defesa da criança e do adolescente;

b) Incentivo à participação ativa da criança e adolescente na elaboração de ações visando seu desenvolvimento.

c) Capacitação de Profissionais para Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

d) Atores do sistema de garantia de direito (Conselheiros Tutelares). XII- Trabalho:

a) iniciativas voltadas à formação e/ou qualificação profissional do adolescente, apoio a entrada no mercado de trabalho e geração de renda.

4.2. Os projetos serão analisados por uma Comissão Paritária, composta por representantes governamentais e não governamentais, sem vínculos com a entidade ou de parentescos com as entidades proponentes.



ESTÁ COM DÉBITO EM ABERTO NA PREFEITURA? RESOLVA POR E-MAIL E TELEFONE



Atendimento pelo telefone
13 3421-1600
Ramais 1606/1653/1394

» O cidadão deve entrar em contato com a Prefeitura pelo telefone



Atendimento por e-mail
dividaativa@itanhaem.sp.gov.br

» O prazo de resposta é de até cinco dias úteis, podendo ser estendido, conforme o caso.



E mais: Site da Prefeitura
www.itanhaem.sp.gov.br

» Acesse a aba de 'Serviços On-Line', clique no ícone 'Dívida Ativa' e em 'Débitos Pendentes'.



Parágrafo 1º: Os conselheiros que fizerem parte de entidades com interesse em apresentar projetos não poderão avaliar o próprio projeto.

4.3. Após a análise da Comissão os projetos serão submetidos à aprovação em plenária do CMDCA.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

5.1 Critérios para habilitação.

Os projetos apresentados deverão estar habilitados com base nos seguintes critérios:

1. Entidade devidamente registrada/cadastrada e seu Programa Inscrito no CMDCA;
2. Consonância do Projeto com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente, especialmente ECA, LDB, LOAS/SUAS e Resolução Nº 137/2010 do CONANDA.
3. Consonância do Projeto com o Estatuto Social, objetivos e missão da instituição.
4. Plano de aplicação detalhado, com cronograma de execução.

5. Viabilidade técnica - capacidade técnica da instituição para alcançar seus objetivos e executar o plano de investimento apresentado, no que se refere aos recursos humanos disponíveis, infraestrutura, equipamentos, material de consumo, bem como delineamento de ações, estratégias e metodologias eficazes para alcançar os resultados propostos.

6. Capacidade de comprovação de despesas específicas e de caráter temporário;
7. Compatibilidade entre os valores solicitados, o plano de trabalho e os orçamentos;
8. Permitir análise ao longo de sua execução viabilizando o monitoramento e a avaliação por parte da concedente (equipe de avaliação da gestão), garantindo a transparência e a visibilidade das ações desenvolvidas e do processo de aplicação do recurso.

5.2 Critérios de avaliação serão admitidos os projetos em consonância com a legislação vigente relacionada à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente, aos planos aprovados pelo CONANDA, deverão contemplar os eixos do item 4. / 4.1 deste edital.

Caberá à Comissão de análise do CMDCA realizar a avaliação de acordo com os eixos do item 4. / 4.1. 5.3 Critérios eliminatórios A Comissão de análise / avaliação, formada pelo CMDCA, reserva-se o direito de indeferir o projeto, com direito a recurso conforme item 2. / 2.6 e 2.7, nos seguintes casos: o Desacordo com o presente Edital, em qualquer uma das suas exigências; o Não apresentação de qualquer um dos documentos solicitados conforme modelo dos anexos; o Não apresentação de condições técnicas, administrativas, legais e físicas para execução do Projeto.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. Esses projetos serão custeados pelo Fundo da Criança e Adolescência - FUMCAD - de ITANHAÉM de acordo com captação de recursos que cada entidade destina ao FUMCAD.

7. DO REPASSE DOS RECURSOS

7.1 A entidade que tiver seu projeto selecionado deverá abrir conta específica no banco para depósito dos recursos do projeto, após assinatura do convênio em consonância com a Lei 2.352 de 04 de Março de 1998 e Decreto 1966 de 07 de Abril de 2.000, que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na proporção de 80% para a Organização beneficiada.

7.2. Os recursos serão repassados diretamente para a entidade conforme a legislação vigente e agenda do plano de trabalho.

8. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

8.1 A entidade proponente responsável pelo projeto deverá informar no Plano de Trabalho a agenda da entrega dos relatórios referentes aos processos de execução conforme planilha do plano de trabalho devendo constar (registro fotográfico, avaliação qualitativa e quantitativa, pontos positivos e negativos para avaliação da comissão de monitoramento.

8.2. Os projetos serão monitorados pelo CMDCA e os recursos a serem pagos a instituição estarão sob a responsabilidade da administração municipal através do termo de colaboração com a entidade proponente.

8.3 A prestação de contas do projeto deverá ser encaminhada aos setores responsáveis da Prefeitura, com cópia ao CMDCA via e-mail, para legitimar a continuidade do projeto.

8.4 O não cumprimento do estabelecido no projeto, por parte da instituição, acarretará em denúncia aos órgãos competentes e a restituição dos recursos repassados, atualizados monetariamente.

9. CALENDÁRIO

- Lançamento do edital: 27/12/2022
- Recebimento dos projetos: 25/01/2023 a 01/02/2023
- Publicação e lista dos projetos apresentados: 15/02/2023
- Análise dos projetos: 16/02/2023 a 27/02/2023
- Publicação dos projetos deferidos e indeferidos: 28/02/2023
- Prazo para apresentação de recurso: 02/03/2023 a 08/03/2023
- Plenária de análise dos recursos: 13/03/2023
- Publicação do resultado da análise dos recursos: 14/03/2023

Entrega da Carta de Captação aos Projetos Contemplados será no dia 15/03/2023.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos deverão ser formulados por escrito e encaminhados ao CMDCA.

10.2. Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pelo CMDCA.

10.3 Anexos referentes a este edital:

Anexo I - Roteiro para elaboração do Projeto Básico Anexo II - Roteiro para elaboração do Plano de Trabalho

Anexo III - Apresentação dos documentos para inscrição do projeto

Anexo IV - Apresentação dos documentos que devem acompanhar a prestação de contas. Anexo V - Declaração de inexistência de mora ou débito.

10.4 - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, em 27 de dezembro 2022.

Lei nº 13.019 de 31/07/2014 Seção IX Dos Requisitos para Celebração de Parcerias (Denominação da seção com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015) Art. 33.

Para celebrar as parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente ("Caput" do artigo com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015) :

I - Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; II - (Revogado pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)

III - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta; (Inciso com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)

IV - Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade; ("Caput" do inciso com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015) a) (Revogada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015) b) (Revogada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015) N - possuir:

a) no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los;

b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. (Inciso acrescido pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015) § 1º Na celebração de acordos de cooperação, somente será exigido o requisito previsto no inciso I. (Parágrafo único transformado em § 1º com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015) § 2º Serão dispensadas do atendimento ao disposto nos incisos I e III as organizações religiosas. (Parágrafo acrescido pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015) § 3º As sociedades cooperativas deverão atender às exigências previstas na legislação específica e ao disposto no inciso IV, estando dispensadas do atendimento aos requisitos previstos nos incisos I e III. (Parágrafo acrescido pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015) § 4º (VETADO na Lei nº 13.204, de 14/12/2015) § 5º Para fins de atendimento do previsto na alínea c do inciso V, não será necessária a demonstração de capacidade instalada prévia. (Parágrafo acrescido pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015) Coordenador Geral do CMDCA.

ANEXO I - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

1. IDENTIFICAÇÃO Nome do Projeto: Instituição proponente: CNPJ da Instituição proponente: Responsável pela Instituição proponente (nome, endereço, telefone, fax e e-mail): Coordenador do projeto (nome, endereço, telefone, fax e e-mail).

2. JUSTIFICATIVA Fundamentar a pertinência e relevância do projeto como resposta a um problema ou necessidade identificado de maneira objetiva. Deve haver ênfase em aspectos qualitativos e quantitativos, evitando-se dissertações genéricas sobre o tema.

3. EIXOS DE ATUAÇÃO (Conforme item 4. / 4.1 deste edital) identificar o eixo de atuação e contextualizar com o objeto (tema) do projeto.

4. FUNDAMENTAÇÃO DO OBJETO DO PROJETO

5. OBJETIVOS 5.1 Objetivo geral 5.2 Objetivos específicos A partir da justificativa apresentada, definir com clareza o que se pretende alcançar com o projeto de maneira que os objetivos específicos possam ser quantificados em metas e resultados esperados.

6. METAS/IMPACTO SOCIAL / RESULTADOS ESPERADOS Indicar e quantificar metas e resultados esperados de modo a permitir a verificação de seu cumprimento, além da identificação dos beneficiários (direta e indiretamente) do projeto. As metas devem dar noção da abrangência da ação a ser realizada.

7. METODOLOGIA Descrever de que forma o projeto vai ser executado (público alvo, etc.)

8. PROBABILIDADES DE ALTERAÇÕES NO PROJETO E PLANO DE TRABALHO

9. CRONOGRAMA E METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DESDOBRADA EM ETAPAS Indicar cada uma das ações do projeto: • META: É o objetivo a ser alcançado; • ATIVIDADE: É a ação principal; • ETAPA DA ATIVIDADE: É a prática detalhada da ação; • DURAÇÃO DE CADA ETAPA: Prazo, Datas e Horários.

• INDICADOR FÍSICO: Local de execução • ENCAMINHAMENTOS: Direcionamento de documentos, materiais e outros às entidades governamentais e não governamentais vinculados ao projeto. • AVALIAÇÃO: Instrumentos, estratégias e datas de monitoramento.

9.1 Modelo METAS ATIVIDADES ETAPAS DA ATIVIDADE DURAÇÃO DE CADA ETAPA INDICADOR FÍSICO ENCAMINHAMENTOS AVALIAÇÃO Desenvolver a cultura através do teatro Oficinas de teatro

I a - Visita à Secretária de Educação Horário a combinar com a Secretária de Educação. Secretaria de Educação Apresentação e protocolo do projeto. Discussão do projeto entre executor e Secretária.

ANEXO II - MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DO PROPONENTE Órgão/instituição proponente, CNPJ Endereço, Cidade, UF, CEP DDD/T telefone/F a e-mail: Dados bancários: Banco, Nº da conta corrente, agência. Nome do responsável pela instituição / Função CPF, RG, /Órgão expedidor/Estado Endereço, Cidade, UF, CEP DDD/T telefone/ E-mail:

2. OUTROS PARTICIPES (Interveniente ou Executor) Órgão/instituição, CNPJ Endereço, Cidade, UF, CEP DDD/T telefone/E-mail: Dados bancários: Banco, Nº da conta corrente, agência, Nome do responsável pela instituição / Função CPF, RG, /Órgão expedidor/Estado Endereço, Cidade, UF, CEP DDD/T telefone;

3. COORDENAÇÃO DO PROJETO

4. COORDENADOR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5. DESCRIÇÃO DO PROJETO Título do projeto Período da execução Início Término Justificativa do projeto

6. CRONOGRAMA E METODOLOGIA DE EXECUÇÃO • META: É o objetivo a ser alcançado; • ATIVIDADE: É a ação principal; • ETAPAS DAS ATIVIDADES: É a prática detalhada da ação; • DURAÇÃO DE CADA ETAPA: Prazo, Datas e Horários. • ENCAMINHAMENTOS: Direcionamento de documentos, materiais e outros às entidades governamentais e não governamentais vinculados ao projeto. • AVALIAÇÃO: Instrumentos, estratégias e datas de monitoramento.



7. PLANO DE APLICAÇÃO Tipo da despesa Total Concedente Proponente Código (Exclusivo da contabilidade) Especificação: também TOTAL GERAL 8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO Concedente Mês / Valor Total

ANEXO III - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DO PROJETO I. Solicitação ao dirigente máximo da concedente;

II. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

III. Comprovante de endereço da entidade e do seu representante legal;

IV. Cópia do RG e do CPF do presidente da entidade ou do ocupante do cargo equivalente;

V. Cópia do Estatuto e de suas alterações, devidamente registrados no cartório competente.

VI. Cópia autenticada da ata da última assembleia que elegeu o corpo dirigente da entidade, registrada no cartório competente;

VII. Cópia do alvará de funcionamento fornecido pela Prefeitura Municipal;

VIII. Atestado de funcionamento fornecido pelo Conselho Municipal ou órgão de fiscalização com jurisdição sobre a entidade do município a que pertence, com data de emissão não superior a doze meses;

IX. Comprovante de abertura de conta corrente vinculada ao projeto; (Após o encaminhamento do ofício citado no item 2.4 deste Edital;

X. Plano de trabalho devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da entidade interessada;

XI. Cópia a Lei de Utilidade Pública, quando exigida pela legislação da concedente;

XII. Certidão Negativa de Débitos - CND ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativas CPD-EM emitido pela Previdência Social;

XIII. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de serviço - CRF;

XIV. Certidão Negativa de Débitos Estaduais, obtida no sítio eletrônico <http://www.sef.sc.gov.br> quando a concedente for o estado;

XV. Certidão Negativa de Débitos Municipais, quando a concedente for o município;

XVI. Relatório de atividades desenvolvidas nos últimos doze meses;

XVII. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do art. 29, inciso V, da Lei 8.666/93, quando envolver o pagamento de pessoal com os recursos pretendidos.

XVIII. Declaração do Anexo IV

ANEXO IV - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS. I. Balancete de prestação de contas assinado pelo representante legal da entidade beneficiária e pelo tesoureiro; II. Parecer do Conselho Fiscal quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada; III. Originais dos documentos comprobatórios das despesas realizadas (nota fiscal, cupom fiscal, recibos, folhas de pagamento, relatório-resumo de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.); IV. Extratos bancários da conta corrente vinculada e da aplicação financeira, com a movimentação completa do período; V. Ordem bancárias e comprovantes de transferências eletrônicas de numerário ou cópia dos cheques utilizados para pagamento de despesas; VI. Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso; VII. Declaração do responsável, nos documentos comprobatórios das despesas, certificando que o material foi recebido e/ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações neles consignadas; VIII. Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto do repasse ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução acompanhada dos contratos de prestação de serviço, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução. O relatório deve apresentar de forma detalhada as horas técnicas de todos os profissionais envolvidos, discriminando as quantidades e os custos unitários e totais dos serviços quando o objeto do repasse envolver a contratação de serviços, em especial os de assessoria, assistência, consultoria e congêneres; produção, promoção de eventos, seminários, capacitação e congêneres, segurança e vigilância, bem como as justificativas de escolha.

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MORA OU DÉBITO DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), vinculado administrativamente à Prefeitura Municipal de ITANHAÉM, através da Secretaria Municipal de Educação, para os efeitos e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexistem mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública Federal direta ou indireta que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento municipal, na forma deste plano de trabalho.

ITANHAÉM, 27 de dezembro de 2022.

Adriana Arcos Pellegi Seregati

Presidente CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITANHAÉM

DELIBERAÇÃO Nº 10/2022

O Colegiado do Conselho Municipal de Saúde de Itanhaém, em consonância com a Lei Municipal, de 16 de Setembro de 2010 e em conformidade com as atribuições do Regimento Interno, em Reunião Extraordinária na data de 22 de dezembro de 2022, às 09h30min, aprovou o Plano de Contingência de Combate as Arboviroses 2023.

DELIBERAÇÃO Nº 11/2022

O Colegiado do Conselho Municipal de Saúde de Itanhaém, em consonância com a Lei Municipal, de 16 de Setembro de 2010 e em conformidade com as atribuições do Regimento Interno, em Reunião Extraordinária na data de 22 de dezembro de 2022, às 09h30min, aprovou o Plano Complementar de Aplicação da Secretaria de Saúde para atender necessidades das Unidades de Saúde pertencentes à Rede Especializada e Rede Básica de acordo com as Emendas Parlamentar Federal, Proposta nº 13889.8130001/18-004 do Deputado Arnaldo Faria de Sá e Proposta nº 13889.8130001/20-002 do Deputado Alexandre Leite.

ITANHAÉM-PREV

PORTARIA GS Nº 100/2022

LUCIANO MOURA DOS SANTOS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 098/2022.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data do óbito, em favor da dependente e esposa, Sra. DAYSE APARECIDA PASSOS DE BRITO, portadora da cédula de identidade RG nº 14.546.581-0 e inscrita no CPF sob nº 058.155.998-32, o Benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do ex-servidor, Sr. JOAREZ BARBOSA DE BRITO, portador da cédula de identidade RG nº 56.189.257-x e inscrito no CPF sob nº 308.626.204-49, a cota parte dos proventos percebidos na data de seu falecimento, em conformidade com o disposto no artigo 40, § 7º, II, artigo 40, § 12º da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC 41/03, art. 11, inciso I, art. 28, I, art. 30, II, art. 58, da Lei Municipal nº 3.212 de 17 de abril de 2006, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal 3.510 de 28 de abril de 2009. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 26 de dezembro de 2022.

LUCIANO MOURA DOS SANTOS

Superintendente
Itanhaém- PREV

PORTARIA GS Nº 101/2022

LUCIANO MOURA DOS SANTOS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 101/2022.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data do requerimento, em favor do dependente e mãe do "de cujus", Sra. ANGELA DE FATIMA SANTANA, portadora da cédula de identidade RG nº 38.278.625-7 e inscrita no CPF sob nº 607.514.446-34, o Benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento de seu filho o ex-servidor, Sr. WANDER SANTANA DA COSTA, portador da cédula de identidade RG nº 47.288.141-3 e inscrito no CPF sob nº 415.761.348-14, a cota parte dos proventos percebidos na data do requerimento 13 de dezembro de 2022, em conformidade com o disposto no artigo 40, § 7º, II, artigo 40, § 12º da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC 41/03, art. 11, inciso III, art. 28, II, art. 40, §12 da Lei Municipal nº 3.212 de 17 de abril de 2006, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal 3.510 de 28 de abril de 2009.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 26 de dezembro de 2022.

LUCIANO MOURA DOS SANTOS

Superintendente
Itanhaém- PREV

PROTEJA A
infância

LONGE DAS ESCOLAS, AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA PODEM NÃO TER A QUEM PEDIR AJUDA DURANTE ISOLAMENTO SOCIAL. FIQUE ALERTA! DENUNCIE.

EMERGÊNCIA
190
DISQUE
100

PROMOTORIA DE JUSTIÇA
DA INFÂNCIA E
JUVENTUDE DE ITANHAÉM
pjitanhaem@mpsp.mp.br

CONSELHO TUTELAR
DE ITANHAÉM
13 3426.3500

MPSP.mp.br

Siga nossas
Redes Sociais



Colete as
Tampinhas

Leve ao
Fundo Social



TAMPINHA SOLIDÁRIA



**SABE AQUELA TAMPINHA
DA GARRAFA QUE VOCÊ
IRIA JOGAR FORA?**

Agora você pode doá-las
para ajudar no bem-estar
dos bichinhos de nossa cidade.
É muito simples. Basta levá-las até
o Fundo Social de Solidariedade,
de segunda a sexta, das 9 às 12 horas,
e das 13 às 16 horas, na Rua Cunha
Moreira, 61, no Centro.

Os bichinhos
ficam felizes



A Tampinha vira:
rração
remédio
castração



fundo social de
SOLIDARIEDADE

TEL: (13) 3427-5068/3426-9907



PREFEITURA DE
ITANHAÉM